

DECISÃO COREN-AP Nº 155, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar Ético (PAD-Ético) Nº P2024001757 em desfavor da Profissional Angela Maria Mesquita Rodrigues.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2024 e o Parecer CEE nº 010/2024;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado de Fiscalização, constante nas folhas 23 a 25;

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro nº 003/2025;

CONSIDERANDO deliberação tomada na 1ª Reunião da Câmara Ética do COREN-AP de 2025;

CONSIDERANDO o Despacho da Divisão de Processos Éticos;

DECIDE:

Art. 1º - Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar Ético (PAD-Ético) nº P2024001757.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA

COREN – AP nº 132300-ENF

Presidente

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO

COREN – AP nº 161.667-ENF

Secretário